



Departamento de Licitação e Contratos

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2018, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão - GO e a empresa Distribuidora São Francisco Ltda.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.058.158/0001-61, sediada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº481, Bairro São Francisco, CEP:75.707-260, em Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **Soneide do Rosário Rodrigues Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº2.450.967 SSP-Go, e CPF nº 288.016.521-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 106/2018, firmado em 17 de julho de 2018, oriundo do processo licitatório nº 2018008847, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018**, com permissivo a Cláusula Décima Primeira e pelo artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato administrativo celebrado sob o nº 106/2018, nos termos do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:

2.1. Em decorrência da alteração quantitativa, fica suprimido o item 222 no valor de **R\$ 2.225,00** (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), ficando o contrato original no valor de **R\$ 4.356,43** (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), ao qual as partes se acham vinculadas conforme planilha abaixo:

ITEM SUPRIMIDO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
222	Bebida láctea 1 lt cx c/12	FILOMENA	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

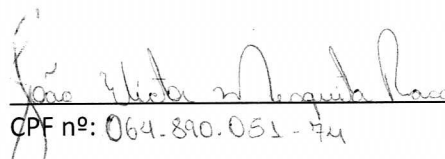
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: Nº 07.058.158/0001-61
SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA
REPRESENTANTE LEGAL.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 064.890.051-74

2. 
CPF nº: 07.281.271-20